

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO



**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, os seguintes créditos especiais, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

09.272.0000.2014 – MANUTENÇÃO DO FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

3.3.20.0.1.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas –
5058.....R\$ 50.000,00

3.3.20.0.3 – Pensões - 5059
.....R\$
10,00

II - RECURSO

13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0000.3.999 - Reserva de Contingência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7.99.99 - Reserva do RPPS 13092 ~~MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS~~

..... R\$ 50.010,00
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI.

Prefeito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/2017.



GABINETE DO PREFEITO

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial, considerando a necessidade de criação de rubrica, para fins de adequações orçamentárias nas S

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A lei prevê compensação previdenciária entre o RPPS do Município e o RGPS/INSS União, relativo à transferência de contribuições previdenciárias de servidores entre esses regimes. Até o momento, o Município recebia através de seu fundo de previdência próprio, receitas oriundas de tal compensação, relativas às aposentadorias custeadas pelo RPPS de Veranópolis, sendo parte de tal, relativa a contribuições ao INSS. Neste exercício, o INSS iniciou suas cobranças, daqueles servidores que contribuíram, por algum período com o FAPS e hoje estão aposentados pelo INSS. Assim torna-se necessário abrir as naturezas de despesa supracitadas para empenhar o valor a pagar a título de COMPREV, de acordo com o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) TCE 2017 Versão 1.0, com recurso vinculado específico.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.